DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda-ME – OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 041/2020, referente ao fornecimento de mão de obra e material para execução de Reabilitação e Requalificação de Espaço Urbano e Equipamento Público Comunitário, no município de Taquaritinga-SP e seu distrito, Guariroba, para urbanização de uma área vinculada à Área de Intervenção 01, localizada no bairro Residencial Jardim Sobral I e ladeada pelas Ruas Antônio Sebastião Maria, Antônio Dantas e Antônio Basso, no município de Taquaritinga-SP, inserido ao Contrato de Repasse nº 867339/2018 – firmado pelo Município de Taquaritinga com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, vinculado ao Programa 5300020180033 "Planejamento Urbano", celebrado em 19/06/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 656/2020, com eficácia a contar de 22 de março de 2021, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico, com fulcro no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Taquaritinga, 22 de março de 2021.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda-ME – OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 052/2020, referente ao fornecimento de mão de obra e material para reforma e ampliação do Velório Municipal "José Máralém", localizado na Praça Narciso Nuevo, no município de Taquaritinga–SP, celebrado em 11/08/2020, referente à Tomada de Preços nº 019/2020, com eficácia a contar de 22 de março de 2021, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico, com fulcro no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Taquaritinga, 22 de março de 2021.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO DE EMISSÃO DA LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO.

Processo nº: 39274/21

Protocolo nº: 39274/21

Data do Protocolo: 31/03/2021

CEVS: 355370824- 472- 000312-1-6

Data de Vencimento: 15/04/2022

Razão Social: ZILDA APARECIDA GODOY05410859804

CNPJ/CPF: 19.329.847/0001-42

Endereço: RUA: JOSÉ DIAS, 235 – JARDIM MARIA LUIZAI

Resp. Legal: ZILDA APARECIDA GODOY

CPF: 05410859804

Processo nº: 39228/21

Protocolo nº: 39228/21

Data do Protocolo: 09/02/2021

CEVS: 355370824-562-000100-0-6

Data de Vencimento: 25/03/2022

Razão Social: DANIEL MAESTRINE 24942514860

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

CNPJ/CPF: 40.742.665/0001-95

Endereço: RUA: LIBERO BADARÓ, 246 - CENTRO

Resp. Legal: DANIEL MAESTRINE

CPF: 249.425.148-60

Processo nº: 39178

Protocolo nº: 39178/20

Data do Protocolo: 25/03/2022

CEVS: 355370824- 865- 000173-1-0

Data de Vencimento: 23/10/2020

Razão Social: DANIELA DA COSTA SANTOS

CNPJ/CPF: 420.377.218-46

Endereço: PRAÇA Dr. JOSÉ FURIATTI, nº 77 - CENTRO

Responsável Legal: DANIELA DA COSTA SANTOS

CPF: 420.377.218-46 CRM: 61039

Responsável Técnico: DANIELA DA COSTA SANTOS

CPF: 420.377.218-46 CRM: 61039

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Processo nº: 38484/17

Protocolo nº: 38484/20

Data do Protocolo: 11/11/2020

CEVS: 355370824-561-001415-1-8

Data de Vencimento: 25/03/2022

Razão Social: ANTONIO BENEDITO MARTINEZ 83250115800

CNPJ/CPF: 21.137.543/0001-25

Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIS, 1541 VILA SÃO SEBASTIÃO.

Resp. Legal: ANTONIO BENEDITO MARTINEZ

CPF: 832.501.15800

Processo nº: 36519/06

Protocolo nº: 36519/20

Data do Protocolo: 04/08/2020

CEVS: 355370824-103-000001-1-6

Data de Vencimento: 04/08/2021

Razão Social: DU ROSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 07.292.112/0001-02

Endereço: Rua Joaquim de Azevedo, 135 - Distrito Industrial

Resp. Legal: Lucas Rossi

CPF: 218.822.008-02

Processo nº: 39178

Protocolo nº: 39178/20

Data do Protocolo: 23/10/2020

CEVS: 355370824-865-000173-0-2

Data de Vencimento: 20/11/2020

Razão Social: PSYQUE INTEGRARE – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DE TAQUARITINGA LTDA

CNPJ/CPF: 27.438.402/0001-29

Endereço: PRAÇA Dr. JOSÉ FURIATTI, nº 77 - CENTRO

Responsável Legal: JULIANA FERNANDES IIKIV

CPF: 264.470.668-84 CRP: 061104225

Responsável Técnico: JULIANA FERNANDES IIKIV

CPF: 264.470.668-84 CRP: 061104225

Responsável Técnico: MARIANA DA SILVA ASTOLFE

CPF: 362.531.258-18 CRP: 110650

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

---

Processo nº: 38791

Protocolo nº: 39791/20

Data do Protocolo: 10/06/2020

CEVS: 355370824-863-000407-1-1

Data de Vencimento: 31/03/2022

Razão Social: DALZI APARECIDA MONTEIRO EIRELI

CNPJ/CPF: 30.928.582/0001-31

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, N° 623 - CENTRO

Responsável Legal: DALZI APARECIDA MONTEIRO

CPF: 049.034.388-05 CRO: 25.123

Responsável Técnico: DALZI APARECIDA MONTEIRO

CPF: 049.034.388-05 CRO: 25.123

Processo nº: 39177

Protocolo nº: 39177/20

Data do Protocolo: 23/10/2020

CEVS: 355370824-865-000172-1-3

Data de Vencimento: 25/03/2022

Razão Social: GIOVANA SIMARDI SALVAGNI

CNPJ/CPF: 341.073.668-98

Endereço: PRAÇA Dr. JOSÉ FURIATTI nº 77 – SALA 06 - CENTRO

Responsável Legal: GIOVANA SIMARDI SALVAGNI

CPF: 341.073.668-98 CRN: 40906

Responsável Técnico: GIOVANA SIMARDI SALVAGNI

CPF: 341.073.668-98 CRN: 40906

Processo nº 22818

Protocolo: 22818/20

Data: 17/09/2020

Razão Social: ADRIFARMA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA ME

CEVS: 355370824-477-000013-1-7

Validade: 21/01/2022

CNPJ/CPF: 05.242.202/0001-63

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, N° 214 - CENTRO

Responsável Legal: ADRIANA SUE ASONUMA TEIXEIRA

CPF: 254.464.648-93. CRF: 20.356

Responsável Técnico: ADRIANA SUE ASONUMA TEIXEIRA

CPF: 254.464.648-93. CRF: 20.356

Responsável Técnico Substituto: FABIO TADASHI HARADA TEIXEIRA

CPF: 119.920.578-85 CRF: 20.358

Responsável Técnico Substituto: CLODOALDO PONTES TEIXEIRA

CPF: 167.175.868-42 CRF: 167506-5

Processo nº 36938

Protocolo: 36938/20

Data: 26/01/2021

Razão Social: PATRÍCIA TAVERA SAITO & CIA LTDA ME

CEVS: 355370824-477-000099-1-1

Validade: 13/04/2021

CNPJ/CPF: 10.959.473/0001-74

Endereço: RUA PEDRO DA COSTA MENDONÇA, nº 296 – JARDIM PARAÍSO

Responsável Legal: PATRÍCIA TAVERA SAITO

CPF: 081.605.438-08 CRF: 39.917

Responsável Técnico: PATRÍCIA TAVERA SAITO

CPF: 081.605.438-08 CRF: 39.917

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

---

Processo nº 36938

Protocolo: 36938/21

Data: 26/01/2021

Razão Social: PATRÍCIA TAVERA SAITO & CIA LTDA ME

CEVS: 355370824-477-000099-1-1

Validade: 13/04/2022

CNPJ/CPF: 10.959.473/0001-74

Endereço: RUA PEDRO DA COSTA MENDONÇA, nº 296 – JARDIM PARAÍSO

Responsável Legal: PATRÍCIA TAVERA SAITO

CPF: 081.605.438-08 CRF: 39.917

Responsável Técnico: PATRÍCIA TAVERA SAITO

CPF: 081.605.438-08 CRF: 39.917

Processo nº 36375

Protocolo: 36375/21

Data: 19/03/2021

Razão Social: DROGARIA SANTA ROSA DE TAQUARITINGA LTDA

CEVS: 355370824-477-000016-1-9

Validade: 15/04/2022

CNPJ/CPF: 07.785.732/0001-83

Endereço: Rua LINDOLFO RODRIGUES DOS SANTOS, nº 137 – JARDIM PARAÍSO

Responsável Legal: JUSSARA FÁTIMA DE AGUIAR BALAN

CPF: 047.993.358-80

Responsável Técnico: AMANDA FELIPE TAKEDA

CPF: 360.650.298-23 CRF: 50.137

Processo nº 281

Protocolo: 13786/21

Data: 19/04/2022

Razão Social: FARMÁCIA JARDIM DE TAQUARITINGA LTDA

CEVS: 355370824-477-000126-1-0

Validade: 19/04/2022

CNPJ/CPF: 66.873.886/0001-96

Endereço: Rua Dr. JOSÉ MIGUEL JOÃO, n° 300

Responsável Legal: MARCIO MICHELIN GONSALES

CPF: 122.376.768-01 CRF: 47.909

Responsável Técnico: MARCIO MICHELIN GONSALES

CPF: 122.376.768-01 CRF: 47.909

Responsável Técnico Substituto: BRAZ GONSALES ARTILHA

CPF: 210.742.088-20 CRF: 4513

Processo nº 36407

Protocolo: 36407/20

Data: 01/12/2020

Razão Social: FARMÁCIA MÃE NATUREZA TAQUARITINGA LTDA ME

CEVS: 355370824-477-000003-1-0

Validade: 02/02/2022

CNPJ/CPF: 07.952.026/0001-89

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 856 - CENTRO

Responsável Legal: MARA SILVIA PIVETTA FERNANDES

CPF: 175.388.758-59

Responsável Técnico: GABRIELA PIVETTA FERNANDES

CPF: 369.299.008-18CRF: 60.445

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

---

Processo nº: 38937/18

Protocolo nº: 38937/20

Data do Protocolo: 23/10/2020

CEVS: 355370824-960-000493-1-0

Razão Social: MARTA SOLANGE DA SILVA PRIANO 82044538415

CNPJ/CPF: 32.194.546/0001-17

Endereço: RUA ARI SALES, n°166 - OSMAR GIROTTO

Resp. Legal: MARTA SOLANGE DA SILVA PRIANO

CPF: 820.445.384-15

Processo nº: 37894/15

Protocolo nº: 37894/20

Data do Protocolo: 13/10/2020

CEVS: 355370824-109-000080-1-0

Razão Social: ELISÂNGELA LOPES MORETTE 12172998826

CNPJ/CPF: 21.199.091/0001-06

Endereço: RUA DA REPÚBLICA, n° 529 - Centro

Resp. Legal: ELISÂNGELA LOPES MORETTE

CPF: 121.729.988-26

Processo nº: 38986/19

Protocolo nº: 38986/20

Data do Protocolo: 17/02/2020

CEVS: 355370824-561-001604-1-5

Razão Social: HELENA RIBEIRO DA SILVA

CNPJ/CPF: 086.994.118-63

Endereço: RUA PROFESSOR LUIS ANTÔNIO FRAGOSO, s/nº- CENTRO DE LAZER PRAINHA – JARDIM CONTENDAS

Resp. Legal: HELENA RIBEIRO DA SILVA

CPF: 086.994.118-63

Processo nº: 38111/15

Protocolo nº: 38111/20 ADC

Data do Protocolo: 29/10/2020

CEVS: 355370824-109-000089-1-5

Razão Social: VINICIUS RAFAEL PITELLI 33274197874

CNPJ/CPF: 23.340.197/0001-03

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 581- Centro

Resp. Legal: VINICIUS RAFAEL PITELLI

CPF: 332.741.978-74

Processo nº: 39157/20

Protocolo nº: 39157/20

Data do Protocolo: 16/09/2020

CEVS: 355370824-561-001692-1-8

Razão Social: FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA GOMES 39215352805

CNPJ/CPF: 37.520.576/0001-90

Endereço: PRAÇA NARCISO NUEVO, S/Nº - CENTRO

Resp. Legal: FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA GOMES 39215352805

CPF: 392.153.528-05

Processo nº: 000944/99

Protocolo nº: 16341/20

Data do Protocolo: 15/10/2020

CEVS: 355370824-960-000045-1-0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Razão Social: SUZANA REGINA DOS SANTOS PRODÓXIMO 12237708851

CNPJ/CPF: 06.340.215/0001-38

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 228- CENTRO

Resp. Legal: SUZANA REGINA DOS SANTOS PRODÓXIMO

CPF: 122.377.088-51

Processo nº: 38798/18

Protocolo nº: 38798/20

Data do Protocolo: 21/07/2020

CEVS: 355370824-561-001539-1-5

Razão Social: TELMA SOARES DE LIMA DE CARVALHO 19949576890

CNPJ/CPF: 27.486.004/0001-88

Endereço: RUA SÃO JOSE, 121- CENTRO

Resp. Legal: TELMA SOARES DE LIMA DE CARVALHO

CPF: 199.495.768-90

Processo nº: 000366/99

Protocolo nº: 5925/20

Data do Protocolo: 24/08/2020

CEVS: 355370824-960-000004-1-8

Razão Social: JOSÉ ANTÔNIO VALÊNCIO

CNPJ/CPF: 34854479868

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 691- CENTRO

Resp. Legal: JOSÉ ANTÔNIO VALÊNCIO

CPF: 348.544.798-68

Processo nº: 39181/20

Protocolo nº: 39181/20

Data do Protocolo: 29/10/2020

CEVS: 355370824-561-001699-1-9

Razão Social: CÉLIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 13121096885

CNPJ/CPF: 39.582.280/0001-29

Endereço: RUA VICENTE JOÃO OLIVEIRO, 116- CONJUNTO HABITACIONAL ARSÊNIO MICALLI.

Resp. Legal: CELIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

CPF: 131.210.968-85

Processo nº: 36993/10

Protocolo nº: 36993/21

Data do Protocolo: 22/01/2021

CEVS: 355370824-561-001415-1-8

Data de Vencimento: 07/04/2022

Razão Social: JHONY LUIS VIEIRA ME

CNPJ/CPF: 11.928.649/0001-93

Endereço: AVENIDA ERNESTO SALVAGNI, n° 296 - LARANJEIRAS

Resp. Legal/técn.: JHONY LUIS VIEIRA

CPF: 226.859.968-00 CREF: 063368 – G/SP

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Processo nº 38454

Protocolo: 38545/20 ALT END

Data: 11/12/2020

Razão Social: PSYQUEINTEGRARE – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO MULKTIDISCIPLINAR DE TAQUARITINGA LTDA

CEVS: 355370824-865-000141-1-7

Validade: 20/11/2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

CNPJ/CPF: 27.438.402/0001-29

Endereço: PRAÇA Dr. JOSÉ FURIATTI, nº 77 – CENTRO

Responsável Legal: JULIANA FERNANDES IIKIV

CPF: 264.470.668-84 CRP: 061104225

Responsável Técnico: JULIANA FERNANDES IIKIV

CPF: 264.470.668-84 CRP: 061104225

Responsável Técnico: MARIANA DA SILVA ASTOLFE

CPF: 362.531.258-18 CRP: 110650

COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo nº 37760

Protocolo: nº 37760/20 ART

Data: 10/06/2020

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CEVS: 355370824-865-000116-1-4

CNPJ/CPF: 47.058.839/0001-44

Endereço: AVENIDA CELSO FERREIRA DE CAMARGO, nº 510 – CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA

Responsável Legal: FABIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Responsável Técnico: DANIELA BORTOLATTO BASSO

CPF: 226.489.948-40 CRP: 82383

Responsável Técnico Substituto: PAULA APARECIDA POLETO NOGUEIRA

CPF: 316.387.438-00 CRP: 06/78161

Processo nº 38878

Protocolo: 38878/21 ART

Data: 27/01/2021

Razão Social: LUIZ FERNANDO SILVA CURTI

CEVS: 355370824-863-000423-1-7 5

Validade: 09/10/2021

CNPJ/CPF: 31.707.923/0001-01

Endereço: RUA CARLOS SOLDI, nº 39 – JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Responsável Legal: LUIZ FERNANDO SILVA CURTI

CPF: 219.835.398-99 CRO: 78.716

Responsável Técnico: LUIZ FERNANDO SILVA CURTI

CPF: 219.835.398-99 CRO: 78.716

Responsável Técnico Substituto: STEFANIA MORSELLI

CPF: 460.526.808-14 CRO: 137.235

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CEVS E ARQUIVAMENTO.

Processo nº: 36084/04

Protocolo nº: 36084/21 C

Data do Protocolo: 12/04/2021

CEVS: 355370824- 472- 000068-1-5

Razão Social: JOSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ/CPF: 04.388.867/0001-17

Endereço: AVENIDA JOSÉ CECÍLIO, 310 – JARDIM PARAISOI

Resp. Legal: JOSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 276.623.488-81

Processo nº: E20210004853

Protocolo nº: E20210004853 C

Data do Protocolo: 01/04/2021

CEVS: 355370824-472-000311-0-0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Razão Social: I.F. BELLINTANI BEBIDAS

CNPJ/CPF: 34.991090/0001-41

Endereço: RUA SÃO JOSE, 131 CENTRO.

Resp. Legal: ISABELLE FERNANDA BELLINTANI

CPF: 488.446.688-82

Processo nº: 39202/21

Protocolo nº: 39202/21 C

Data do Protocolo: 07/04/2021.

CEVS: 355370824-472-000306-0-0

Razão Social: ANDERSON RICARDO DE SOUZA 27456426856

CNPJ/CPF: 40.070.097/0001-23

Endereço: AVENIDA JOSÉ DE ALMEIDA ROLLO, 336 JARDIM DO BOSQUE

Resp. Legal: ANDERSON RICARDO DE SOUZA

CPF: 274.564.268-56

Processo nº: 39243/21

Protocolo nº: 39243/21 C

Data do Protocolo: 31/03/2021

CEVS: 355370824-561-001722-0-0

Razão Social: ZILDA APARECIDA GODOY 05410859804

CNPJ/CPF: 19.329.847/0001-42

Endereço: RUA JOSE DIAS, 235 JD. MARIA LUIZA

Resp. Legal: ZILDA APARECIDA GODOY 05410859804

CPF: 054.108-598-04

Processo nº 37978

Protocolo: nº 37978/21 C

Data: 09/02/2021

Razão Social: THIAGO YOSHIO MATSUDA ME

CEVS: 355370824-477-000167-1-3

CNPJ/CPF: 10.684.312/0002-04

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 352 - CENTRO

Responsável Legal: THIAGO YOSHIO MATSUDA

CPF: 314.787.658-60

Processo nº: 38848/18

Protocolo nº: 38848/21C

Data do Protocolo: 14/04/2021

CEVS: 355370824-561-001555-1-9

Razão Social: LEONICE CALISTO DE MORAIS DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 31.226.878/0001-73

Endereço: R.23, n° 360 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Resp. Legal: LEONICE CALISTO DE MORAIS DOS SANTOS

CPF: 167.174.648-10

Processo nº: 38871/18

Protocolo nº: 38871/21C

Data do Protocolo: 12/04/2021

CEVS: 355370824-561-001568-1-7

Razão Social: IVANETE GRACIELI STEFFENS

CNPJ/CPF: 31.750.379/0001-80

Endereço: AVENIDA JOÃO PERISSINOTI, n° 221- JARDIM PAGLIUSO

Resp. Legal: IVANETE GRACIELI STEFFENS

CPF: 081.192.699-00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Processo nº: 38329/16

Protocolo nº: 38329/21C

Data do Protocolo: 12/04/2021

CEVS: 355370824-561-001344-1-4

Razão Social: IZALTINO MARQUES TAQUARITINGA ME

CNPJ/CPF: 02.664.023/0001-26

Endereço: CHACARA ESTRADA MUNICIPAL S/Nº. ZONA RURAL FAZENDA GRAMA

Resp. Legal: IZALTINO MARQUES

CPF: 542.320.828-91

Processo nº: 37354/13

Protocolo nº: 37354/21 C

Data do Protocolo: 30/04/2021

CEVS: 355370824-931-000029-1-7

Razão Social: SB QUALIDADE DE VIDA S/S LTDA ME

CNPJ/CPF: 09.613.155/0001-78

Endereço: RUA ADOLFO VIESI, n° 35- PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS

Resp. Legal/ Técn.: SILMAR ALEXANDRE BARBISAN

CPF: 150.736.548-97 CREF: 0004073

Processo nº: 39181/20

Protocolo nº: 39181/20

Data do Protocolo: 29/10/2020

CEVS: 355370824-561-001699-1-9

Razão Social: CÉLIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 13121096885

CNPJ/CPF: 39.582.280/0001-29

Endereço: RUA VICENTE JOÃO OLIVEIRO, 116- CONJUNTO HABITACIONAL ARSÊNIO MICALLI.

Resp. Legal: CÉLIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

CPF: 131.210.968-85

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Processo nº 39256/21, razão social: Francisco José Cano, atividade: Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento, AIF nº: 0748, lavrado em 13/02/2021; AIP de Advertência nº: 381, lavrado em 13/03/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Processo nº 39259/21, razão social: LAVA CAR – PÇA DO NAVIO, atividade: Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento, AIF nº: 0745, lavrado em 13/02/2021; AIP de Advertência nº: 385, lavrado em 23/03/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Processo nº 39272/21, razão social: Net Taquaritinga Telecom Eireli atividade: Serviços de comunicação multimídia - SCM, AIF nº: 0756, lavrado em 23/03/2021; AIP de Advertência nº: 382, lavrado em 14/04/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Processo nº 39275/21, razão social: Supermercado Compre Fácil J.O.M.S Eireli atividade: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral - Supermercados, AIF nº: 0752, lavrado em 13/03/2021; AIP de Advertência nº: 383, lavrado em 14/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 001/2021

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO – PEAD

PRORROGA O EDITAL Nº 001 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 E ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO DE CARÁTER ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL

Considerando as prioridades da Administração Municipal em relação à capacitação de mão – de – obra desempregada, prevista no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – PEAD; instituído pela Lei Municipal nº4.318, de 29 de fevereiro de 2016, regulamentado pelo Decreto Municipal n°4.429, de 05 de abril de 2016, alterada através dos dispositivos das Leis nº4.465, de 07 de novembro de 2017 e nº4.739, de 10 de fevereiro de 2021;

Considerando que o programa tem caráter assistencial e educacional, visando proporcionar educação básica, qualificação profissional, ocupação e renda mínima para parte da população desempregada, residente no Município de Taquaritinga/SP;

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga faz saber que fará seleção de até 120 (cento e vinte) pessoas físicas por ano, de todas as idades, inclusive jovens de 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) anos, integrantes da parte da população carente desempregada residente no município, a fim de proporcionar-lhes educação básica, qualificação profissional, ocupação e renda mínima, através de concessão de Bolsas Auxílio Desemprego, preferencialmente, para pessoas em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelos CRAS e CREAS e devidamente cadastradas no setor de CADÚNICO do município.

O processo será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representantes de outras secretarias do município e outros órgãos e instituições, conforme, § único do artigo 1° do Decreto 4.429, de 05 de abril de 2016.

A distribuição das bolsas será concedida nos termos da Lei Ordinária n° 4318, de 29 de fevereiro de 2016, com base nos seguintes critérios:

- 20% (vinte por cento) das vagas para os afro-descendentes;
- 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 05 (cinco) vagas para pessoas em situação de rua cadastradas no CADÚNICO;
- 10 (cinco) vagas para mulheres atendidas por medidas protetivas de acordo com a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, mulher obrigada pelas circunstâncias a abandonar o lar por sofrer repetidas vezes violência doméstica que estejam sendo acompanhadas e tenham sido indicadas pelo CREAS – Centro de Referência Sócio Assistencial;
- 09 (doze) vagas para moradores dos distritos, sendo: Guariroba (03 vagas), Jurupema (03 vagas) e Vila Negri (03 Vagas);

As condições de classificação para os portadores de necessidades especiais, constam no ANEXO I deste edital.

As vagas destinadas aos casos especiais quando não preenchidas, passarão para os candidatos constantes da lista geral.

QUADRO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	CAPACITAÇÃO	VALOR DA BOLSA	BENEFÍCIOS
AJUDANTE GERAL	Até 120	40 HORAS	8 HORAS SEMANAIS	01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	01 (UMA) CESTA BÁSICA MENSAL (VALOR REFERENTE A MESMA SERÁ PAGO EM FOLHA DE PAGAMENTO)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Os inscritos selecionados para participarem do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego desenvolverão atividades nesta municipalidade na condição de Ajudante Geral, com prestação de serviços de interesse à comunidade local nos serviços de limpeza pública, conservação de áreas verdes e praças, manutenção de próprios municipais e estradas rurais, para atender necessidades temporárias ou emergenciais do município.

DA CAPACITAÇÃO

A capacitação será ministrada por órgãos municipais e/ou contratados com experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, sob a coordenação da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Municipal de Desenvolvimento Social, aos sábados no horário das 08h00m às 12h00m horas, conforme art. 4º da Lei nº 4.465, de 07 de novembro de 2017.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas, presencialmente com entrega de 500 senhas ao dia no Recinto Os Pampas, no horário das 07h00min às 16h00min, e via internet, através dos números de WhatsApp do Cadastro Único: (16) 3253-1004, (16) 3253-2116, (16) 3252-2859 e (16) 32527883 no período de 17 de maio de 2021 a 21 maio de 2021 no mesmo período estabelecido para o atendimento presencial.

As condições para alistamento no programa serão mediante seleção simples, com os seguintes requisitos:

I - Situação de desemprego desde que não seja beneficiário de Seguro-Desemprego, Benefício da Previdência Social ou da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;

II - Comprovar residência, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, no município, sendo aceitos para a comprovação da residência:

a) conta de consumo de água;
b) conta de consumo de energia elétrica;
c) conta de telefone;
d) correspondências postadas (envelope com selo utilizado);
e) declaração de cadastro e frequência de filhos à escola ou creche;
f) contrato de aluguel.

III - Ficam excluídos das condições do item II os casos de pessoas em situação de rua;

IV - Alistamento de apenas 01 (um) beneficiário, por núcleo familiar, subentendendo como núcleo familiar a unidade nuclear formada pelos filhos, pais ou responsáveis legais e por outros indivíduos com parentesco que formam o grupo doméstico, vivendo na mesma moradia e que se mantenham economicamente com a renda exclusiva dos próprios membros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V - A não participação no PEAD, por mais de uma vez num interregno de dois anos.

VI- Para inscrição o candidato deverá apresentar o original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), sendo (cópia da página com foto e verso e do último registro de emprego e página seguinte em branco);
b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
c) Documento de Identidade com foto, preferencialmente o RG;
d) Número do PIS/PASEP;
e) Comprovante de residência com CEP (atualizado);
f) Cartão Cidadão Vida Melhor.

VII - A não apresentação de qualquer um dos documentos inviabilizará a inscrição.

VIII - Se o candidato não possuir cadastro no Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), deverá juntar declaração de próprio punho informando que não está inscrito nos referidos Programas.

IX- O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado no local, dia e hora de inscrição, conferida e assinada pelo candidato, onde declarará sob as penas da Lei que todas as informações anotadas no formulário são verdadeiras e que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital.

X- Verificada a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem civis e penais.

DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

RENDA "per capita" R$	MULHERES ARRIMO DE FAMÍLIA	TEMPO DE DESEMPREGO	IDADE	FAMÍLIA REFERÊNCIADO NOS CRAS E CREAS DO MUNICIPIO E/OU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

				PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS VIVA LEITE, CRIANÇA FELIZ
Pontuação Máxima 15 pontos	**Pontuação Máxima 15 pontos**	**Pontuação Máxima 15 pontos**	**Pontuação Máxima 15 pontos**	**Pontuação Máxima 15 pontos**
De 0,00 a 200,00 = 15 pontos	Filhos portadores de necessidades especiais = 15 pontos	Acima de 05 anos = 15 pontos	Acima de 50 anos = 15 pontos	Um Programa = 15 pontos
De 201,00 a 400,00 = 10 pontos	Até de 0 a 09 anos, 11 meses e vinte e nove dias = 10 pontos	De 04 anos, 11 meses e vinte e nove dias = 10 pontos	De 36 a 49 anos = 10 pontos	Dois Programas = 10 pontos
De 401,00 a 600,00 = 05 pontos	Até de 10 a 14 anos, 11 meses e vinte e nove dias = 05 pontos	De 03 anos, 11 meses e vinte e nove dias = 05 pontos	De 26 a 35 anos = 05 pontos	Três Programas = 05 pontos
Acima de 600,00 = 03 pontos	Acima de 15 anos até 17 anos e vinte e nove dias = 03 pontos	De 0 a 02 anos 11meses e vinte e nove dias meses = 03 pontos	De 18 a 25 anos = 03 pontos	Acima de três programas + benefícios eventuais = 03 pontos

Para fins de classificação o candidato deverá apresentar além dos documentos constantes do item "VI", os documentos dos dependentes cadastrados no CADÚNICO.

O candidato que apresentar a presença de filho portador de necessidades especiais deverá comprovar a deficiência, através de atestado médico ou documento equivalente.

A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados no quadro "da etapa e dos critérios de classificação" deste edital, avaliados pela Comissão formada conforme § único, Artigo 1°, do Decreto 4.429, de 05 de abril de 2016.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente de pontuação na lista de classificação.

DO INGRESSO

A convocação dos candidatos selecionados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

O ingresso no Programa obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade do Município e disponibilidade de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O candidato que por qualquer motivo não iniciar as atividades no período de determinado pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.

O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Coordenação do Programa, sem direito de escolha pelo bolsista.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A jornada de atividades no Programa será de 44 (quarenta e quarto) horas semanais, sendo 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, com a obrigação de frequentar durante 01 (um) dia por semana, o programa de qualificação profissional e ou escolarização, de 04 (quarto) horas, que será aos sábados, conforme artigo 4º, da Lei nº 4.465, de 07 de novembro de 2017.

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado, automaticamente, por igual período, até o limite máximo de 12 (doze) meses a critério da administração, conforme Artigo 4º Lei nº 4.465, de 07 de novembro de 2017, não acarretando outros encargos que não os previstos na Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre Prefeitura do Município e os beneficiários.

Os alistados selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação dos documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao Programa.

A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato.

O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses, assegurada à ampla defesa e o contraditório:

a) Quando convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;
b) Quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;
c) Quando não mantiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no treinamento e na prestação de atividades de interesse público ou não demonstrar aproveitamento mínimo no treinamento realizado;
d) Quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa;
e) Quando faltar sem justificativa por 05 dias consecutivos ou 15 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

intercalados.

f) Quando precisar se afastar por período superior a 15 dias;

g) Quando houver recorrência na apresentação de atestados médicos.

Em caso de desistência ou afastamento do bolsista, a vaga será preenchida pelo próximo bolsista constante da lista de espera, observadas a ordem de classificação e os critérios de desempate previsto e especificados no quadro "da etapa e dos critérios de classificação".

Os casos excepcionais serão decididos pela Comissão de Coordenação do PEAD.

DOS RECURSOS

Candidato a Bolsa Auxílio Desemprego poderá ingressar com recurso direcionado a Comissão de Avaliação no prazo de 03 (dias) contados da publicação da relação final.

DA PUBLICAÇÃO

Todas as publicações oficiais referentes a presente seleção poderão ser feitas através do Diário Oficial do Município de Taquaritinga, disponível no site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Após o vencimento deste Edital o mesmo poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias), em caso de excepcional interesse público, para atuarem em campanha, vistorias e demais ações necessárias à prevenção e combate ao mosquito aedes aegypti, e nas ações de combate a pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 3.264, de 27 de agosto de 2002 e Lei nº4.739, de 10 de fevereiro de 2021.

Taquaritinga (SP), 10 de maio de 2021.

Alexandre Eduardo Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Praça Doutor Aimone Salerno, n°171-Centro-CEP:15900-000
Fone: (16) 3252-2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I – PEAD – EDITAL 001/2021

1. SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA -PPD

a) Das vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, constante no Edital n° 001/2021, Programa Emergencial de Auxilio Desemprego - PEAD, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste processo de seleção na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador;
b) Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;
c) A vaga deste programa será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no Edital;
d) No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização da inscrição, apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência;
e) O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições constantes do edital 001/2021 – PEAD são compatíveis com a deficiência declarada;
f) Conforme Decreto nº 3.298/1999, a compatibilidade entre as atribuições do PEAD e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada e caso apresente incompatibilidade será desclassificado;
g) Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de Justiça;

h) Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção;

i) O candidato deverá ainda, apresentar até o último dia de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;

j) O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação;

k) O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins de avaliação ao PEAD;

l) Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no Edital;

m) O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão;

n) Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado;

o) Após o período de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de deficiência e/ ou atendimento a condições especiais;

p) O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este ato e não será devolvido;

q) O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes;

r) Após todas as etapas do certame, caso não haja candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não haja aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência;

s) Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar afastamentos por motivo de saúde relacionada as atividades do PEAD, bem como para solicitação de aposentadoria por invalidez.